



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0000589-69.2024.6.12.8000

INTERESSADO : SEÇÃO DE GERENCIAMENTO WEB

**ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CAPACITAÇÃO - EVENTO
"FORMAÇÃO EM PLONE"**

Decisão nº 93 / 2024 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se de solicitação de inscrição dos servidores MARCELO LOPES DA SILVA, MARCELO YAMAZAKI, PATRÍCIA HARUMI, LÍCIO SÉRGIO FERRAZ DE BRITO e WILLIAM GUSTAVO OURIVES MACIEL no evento **"FORMAÇÃO EM PLONE"** previsto para ser realizado no período de **20 a 24 de maio de 2024**, na modalidade *in company*, pela empresa DIASPAR SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA, ao custo total de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**, representando o valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais) cada inscrição, e **carga horária de 40 (quarenta) horas**, dividido em dois módulos sendo um de 32 (trinta e duas) horas ("Dominando o Plone"), e o outro de 8 (oito) horas ("DevOps com Plone").

A capacitação e aprimoramento funcional de servidor é essencial para garantir a eficiência do serviço público e estão inseridos entre os objetivos estratégicos desta Administração. A pertinência da contratação encontra-se sobejamente demonstrada por meio do Documento de Formalização da Demanda (1569863), subscrito pelos servidores Marcelo Lopes da Silva, William Gustavo Ouríves Maciel, Lício Sérgio Ferraz de Brito e Marcelo Yamazaki, uma vez que deixa expressamente consignado:

Necessidade: capacitar os servidores da Seção de Gerenciamento Web, seção de Banco de Dados e seção de Desenvolvimento de Sistemas na versão 6 do CMS Plone.

Justificativa: o curso pretendido servirá para capacitar os servidores na nova versão do CMS Plone, a versão 6. Há uma PIP - Proposta Inicial de Projeto 1448348 para que o Portal da Intranet seja reformulado e esta capacitação é pré-requisito.

A medida objetivada encontra amparo na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), estando, ainda, em consonância com o art. 72 do referido diploma legal, conforme consignado no Parecer nº 337 da Assessoria

Por seu turno, consta registrada a existência de **disponibilidade orçamentária** para custear o evento, no valor de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**, inclusive conforme se extrai da Informação nº 2.841 da SECAP (1596440), onde consta que:

A presente despesa está incluída na Proposta Orçamentária para 2024, na ação 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MS, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, Plano Orçamentário 0002 – Capacitação de Recursos Humanos. por meio de autorização da Direção Geral. Referida despesa é compatível com o Plano Plurianual 2024/2027, com a Lei 1º 14.791, de 29/12/2023 (LDO 2024), nº 14.822, de 22/01/2024 (LOA 2024) e com o art. 16 da Lei nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) [...]

Diante do preenchimento dos requisitos constantes das normas de regência; da adequada instrução do feito e da informação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a assunção da despesa, conforme assentado no parágrafo anterior, este órgão diretivo, no uso da competência regimental descrita nos incisos IV e XX do art. 18 da Resolução TRE/MS nº 471/2012, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica da Secretária de Gestão de Pessoas (1600781), **AUTORIZA** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **DIASPAR SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**, com vistas à inscrição dos servidores Marcelo Lopes da Silva, Marcelo Yamazaki, Patrícia Harumi, Lício Sérgio Ferraz de Brito e William Gustavo Ourives Maciel no evento "**FORMAÇÃO EM PLONE**" previsto para ser realizado no período de **20 a 24 de maio de 2024**, na modalidade *in company*, com **carga horária de 40 (quarenta) horas**, dividido em dois módulos sendo um de 32 (trinta e duas) horas ("Dominando o Plone"), e o outro de 8 (oito) horas ("DevOps com Plone").

Ademais, considerando a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1481470), **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente inexigibilidade de licitação, e **ADJUDICO** o objeto à empresa **DIASPAR SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**, em consonância com as disposições constantes do inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Decisão supracitada.

Emita-se nota de empenho em favor da pessoa jurídica citada, e ordens bancárias de pagamento para efetivação das despesas após sua regular liquidação, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320/64.

Submeto o procedimento em exame à douta Presidência, para ciência dos atos praticados.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 15/03/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601662** e o código CRC **FB0323AC**.



0000589-69.2024.6.12.8000

1601662v4